

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
**CNPJ: 33.376.989/0001- 91**  
**NIRE: 333.0030917-9**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

## COMUNICADO AO MERCADO

**Rio de Janeiro, 3 de junho de 2026** - O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB(Re)” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos da Resolução CNSP nº 422 e da Circular SUSEP nº 700, por meio de sua controlada IRB Holding S.A., constituiu duas sociedades seguradoras, denominadas de IRB(Seg) Corporate Seguradora S.A. e IRB(Seg) Vida e Previdência Seguradora S.A., cujos objetos sociais consistem em: (i) realizar operações de seguros nos ramos de danos (P&C); e (ii) realizar operações de seguros nos ramos de pessoas e de previdência privada (Vida), respectivamente.

Finalizado o processo de *turnaround*, a constituição das novas seguradoras faz parte da estratégia de diversificação e de expansão da atuação da Companhia, sem interferir na condução de seu negócio original, que é prover resseguro às cedentes no território brasileiro.

Com esse novo passo, o IRB(Re) atuará diretamente no mercado segurador, ampliando sua base potencial de originação de receitas, capturando as sinergias decorrentes da atuação integrada entre os braços de seguro e resseguro, e alinhando-se à tendência de grupos que operam simultaneamente nesses dois mercados.

A autorização prévia para constituição de tais seguradoras já foi concedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), restando pendente a homologação definitiva pela autarquia para início das operações.

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
**Marcos Pessoa de Queiroz Falcão**  
Diretor Presidente  
Diretor de Relações com Investidores